

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Gabinete da Presidência

ORDEM DE SERVIÇO GP N. 5, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Institui o Manual de Padronização de Atos Administrativos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta GP/CR n. 12, de 6 de agosto de 2014, que definiu e padronizou os atos administrativos no âmbito deste Regional, bem como determinou a expedição de ordem de serviço contendo o Manual de Padronização de Atos Administrativos deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Os atos administrativos definidos pela Resolução Conjunta GP/CR/12, de 6 de agosto de 2014, deverão ser elaborados em conformidade com as regras contidas no Manual de Atos Administrativos deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, anexo a esta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

Desembargadora Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ordem de Serviço n. 5, de 17 de setembro de 2014. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1562, 18 set. 2014. Caderno Judiciário, p. 1. Anexo, p. 1. Caderno Administrativo, p. 9. Anexo, p. 9.